



REGULAMENTO 2021

Promovido pela União Postal Universal - UPU Realizado no Brasil pelos CORREIOS

APRESENTAÇÃO

O Concurso Internacional de Redação de Cartas para Jovens é promovido anualmente pela **União Postal Universal (UPU)**, sediada em Berna, na Suíça, com o objetivo de proporcionar a crianças e adolescentes o exercício da criatividade e o aprimoramento dos conhecimentos linguísticos.

Participam estudantes de até 15 anos de idade, previamente selecionados nas etapas nacionais.

No Brasil, a realização do concurso fica a cargo dos Correios e é desenvolvida em três fases: **escolar, estadual e nacional. A quarta etapa - fase internacional -** fica a cargo da UPU. A participação se dá por meio das escolas (rede pública e privada), que selecionam, entre as redações de seus alunos, até duas melhores cartas para representá-las.

Na fase estadual, será premiada a redação melhor classificada (1ª colocada) de cada Estado e, na fase nacional, serão premiadas as 03 (três) melhores cartas classificadas, sendo que a 1ª colocada irá representar o Brasil na fase internacional.

1. Objetivo

1.1 O objetivo do 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas é incentivar crianças e adolescentes a expressar a criatividade e aprimorar os conhecimentos linguísticos, além de reconhecer os talentos nacionais.

2. Participação

- **2.1** Estudantes da rede pública e privada de ensino com até 15 anos de idade, 11 meses e 29 dias, completados até o dia 05/05/2021, (data na qual ocorre a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à UPU).
- **2.2** Para participar, o estudante deverá passar por uma seleção em sua escola, onde será escolhida a carta que irá representá-la. Só serão aceitas as redações inscritas pelas escolas.
- **2.3** Poderão ser apresentadas, no máximo, 2 (duas) redações por escola, de alunos diferentes, escolhidas por meio de seleção interna.
- **2.4** Para a participação na fase estadual do 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas, os Correios de cada estado deverão receber no mínimo 04 (quatro) inscrições, a fim de garantir a concorrência e a isonomia entre os participantes. Observação: Excepcionalmente neste ano, caso venha a ocorrer o impedimento de algum estado de participar do concurso em decorrência do agravamento da pandemia do Covid 19, esta obrigatoriedade ficará dispensada.
- 2.5 O prazo limite para a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à União Postal

^{*} As informações sobre o 50º Concurso Internacional de Redação de Cartas estão disponíveis em https://www.correios.com.br/concursocartas.

Universal (UPU) é até dia **05/05/2021**. Essa inscrição será realizada, exclusivamente, pelos Correios, após seleção qualificada nas etapas estadual e nacional.

3. Conteúdo e apresentação das composições

- **3.1** As redações apresentadas deverão ser cartas argumentativas, recentes e inéditas.
- **3.2** As redações devem ser cartas argumentativas (do gênero textual carta e do tipo textual argumentativa), apresentadas em forma de carta alinhada ao padrão internacional, ou seja, conter os três componentes de base de uma carta: data, fórmulas de cortesia e de saudações e assinatura. Conforme formulário próprio dos Correios disponível no site dos Correios*;
- **3.3** As redações devem ser escritas em língua portuguesa, relacionadas estritamente ao tema fixado e conter o máximo de 800 (oitocentas) palavras.
- **3.3.1** Deverão ser contadas apenas as palavras, excluindo os caracteres (pontuação e espaços). A data, a saudação e o endereço também serão contados, uma vez que são elementos constitutivos de uma carta. As palavras separadas por hífen ou apóstrofo serão contadas como uma única palavra.
- **3.4** As redações devem ser redigidas de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul, preferencialmente, na folha pautada específica do 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas, conforme modelo disponível no site dos Correios*.
- **3.4.1** Para participação de estudantes com deficiências, será permitido o auxílio de um cuidador/professor/diretor na transcrição da redação para formulário próprio do concurso, devendo o aluno dispor de documentos comprobatórios da situação de atendimento diferenciado declarada.
- **3.4.2** Os trabalhos originais e transcritos, para a forma manuscrita na folha de redação, devem compor o formulário de inscrição a ser encaminhado ao Coordenador Estadual do Concurso, conforme endereço do estado que consta no site dos Correios*.
- **3.4.3** Na folha de redação não poderá haver qualquer referência às necessidades de atendimento diferenciado e (ou) específico do aluno.
- **3.4.4** Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenação Nacional do CIRC.
- **3.5** As redações não podem conter referências ao Brasil como país de origem do autor da carta. Esse impedimento visa assegurar a imparcialidade do júri internacional que, no momento do julgamento, desconhece autor e país de origem da carta.

4. Tema

"Escreva uma carta a um familiar, contando sobre sua experiência da Covid-19".

5. Inscrição

- **5.1** Período: 22/02/2021 a 26/03/2021
- **5.2** A redação deverá estar acompanhada da ficha de inscrição anexa.
- **5.3** Na redação deverá constar o nome completo do aluno concorrente, sua idade, a série que está cursando, o nome da escola em que estuda e sua assinatura.
- **5.4** Só serão aceitas até 02 (duas) inscrições por escola, que devem incluir os documentos abaixo:
 - **a.** Redação redigida de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul, preferencialmente na folha pautada específica do 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas disponível no site dos Correios*.
- **b.** Ficha de inscrição específica do 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas preenchida.
- **c.** Caso cheguem mais de 02 (duas) redações da mesma escola, a Coordenação Estadual eliminará as restantes de forma aleatória.

^{*} As informações sobre o 50º Concurso Internacional de Redação de Cartas estão disponíveis em https://www.correios.com.br/concursocartas.

- **5.5** Não serão aceitas redações entregues diretamente nas unidades dos Correios. Exceto em casos de suspensão temporária dos serviços postais, observado o prazo disposto no item 5.1 para a entrega do envelope.
- **5.6.** Poderão participar escolas de ensino fundamental e médio, com ensino regular e formalmente constituídas, **observando-se**, **contudo**, **o limite estipulado de faixa etária**, **conforme disposto no item 2.1.**
- **5.7** Só serão aceitas redações postadas por correio no endereço do estado que consta no site dos Correios*, com data de postagem dentro do período de inscrição.
- **5.8** O tipo de postagem deve ser Carta registrada ou Sedex, ambos com aviso de recebimento (AR).
 - 5.8.1 Quando forem da mesma escola, as redações com suas fichas de inscrições devem ser postadas em um único envelope.
 - **5.8.2** As despesas com a postagem das redações correrão por conta das escolas participantes.
- **5.9** No sentido de assegurar a autoria individual das redações, sugere-se que as redações escolhidas pelas escolas tenham sido produzidas em sala de aula, com acompanhamento do professor.
- **5.10** Ao fazer a inscrição, a escola se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas aos Correios quanto à autoria individual das redações inscritas e por realizar um processo seletivo interno imparcial e transparente.
- **5.10.1** Durante a avaliação pela Comissão Julgadora Estadual ou Nacional, caso algum membro levante, formalmente, dúvidas sobre a autoria de alguma redação, levando em conta a compatibilidade entre o nível de linguagem usada, a idade e a série cursada pelo autor, os Correios entrarão em contato com a escola e confirmarão junto à Direção a autoria e a veracidade das informações fornecidas.

6. Designação do júri e anúncio dos resultados

6.1 Etapa Escolar

- **6.1.1** A escola deve designar por documento formal (da própria escola) uma Comissão Julgadora. Essa comissão selecionará até duas redações, de alunos diferentes, as quais representarão a escola no concurso. Nota: Os Correios poderão eventualmente solicitar este documento junto à escola.
- **6.1.2** Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Escolar e/ou da Direção da escola.

6.2 Etapa Estadual

- **6.2.1** Cada Superintendência Estadual dos Correios nomeará uma Comissão Julgadora Estadual composta por, no mínimo, 03 (três) membros encarregados de avaliar as redações inscritas. Essa comissão determinará a melhor composição (1ª colocada), cujo autor e escola receberão, cada um, uma premiação específica.
- **6.2.2** Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Estadual e/ou da Coordenação Estadual do concurso.
- **6.2.3** A coordenação estadual do concurso nas Superintendências Estaduais dos Correios encaminhará aos Correios Sede a redação vencedora na fase regional para a disputa da fase nacional, até o dia 16/04/2021.
- **6.2.4** Os resultados da fase estadual serão divulgados no site dos Correios* a partir do dia 30/04/2021, após a análise da Comissão Julgadora Nacional.

6.3 Etapa Nacional

- **6.3.1** O Departamento de Comunicação Corporativa Estratégica DCORE (DCORE/SUGOV/DIGOV) fará a nomeação da Comissão Julgadora da Etapa Nacional, que será composta por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 07 (sete) membros.
- **6.3.2** Não poderão participar do concurso alunos que sejam parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Nacional e/ou dos empregados lotados na Coordenação Nacional (Departamento de de Comunicação Corporativa Estratégica dos Correios) e/ou de membros titulares da Diretoria Executiva dos Correios.

^{*} As informações sobre o 50º Concurso Internacional de Redação de Cartas estão disponíveis em https://www.correios.com.br/concursocartas.

- **6.3.3** A comissão determinará as 03 (três) melhores redações colocadas (1º, 2º e 3º respectivamente) e menções honrosas da etapa nacional. A 1ª colocada representará o Brasil na Etapa Internacional, a ser realizada em Berna, na Suíça, pela União Postal Universal.
- **6.3.4** As 03 (três) melhores redações classificadas na etapa nacional receberão premiação. As demais redações participantes dessa etapa receberão, por meio das escolas, certificados da etapa estadual.
- 6.3.5 O resultado nacional será divulgado no portal dos Correios* a partir do dia 07/05/2021.

6.4 Etapa Internacional

- **6.4.1** A inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à União Postal Universal (UPU) é até dia 05/05/2021 e será feita exclusivamente pelos Correios.
- **6.4.2** Ficará a cargo da União Postal Universal.
- **6.4.3** Os Correios divulgarão o resultado internacional no portal dos Correios após receber o documento formal da UPU.

7. Premiação

- **7.1** Serão premiados:
 - a. Os 03 (três) primeiros colocados na etapa internacional;
 - b. Os 03 (três) primeiros colocados da fase nacional;
 - **c.** O 1º (primeiro) colocado de cada estado, na fase estadual. Exceto os três estados contemplados na fase nacional, pois, não haverá acúmulo de prêmios entre fase estadual e nacional.
 - **7.1.1** Nas fases estaduais e nacional os prêmios serão concedidos aos alunos vencedores e suas escolas.
 - **7.1.2** O reconhecimento do vencedor da fase nacional (1º colocado) será realizada no mês de outubro/2021, no Correios Sede, em Brasília, durante a solenidade de comemoração do Dia Mundial dos Correios. Além do estudante vencedor, participarão do evento os pais ou o responsável legal e o diretor ou professor da escola. Observação: Excepcionalmente neste ano, caso venha a ocorrer o agravamento da pandemia do Covid 19, a vinda do vencedor com pais e representante da escola será cancelada.
 - **7.1.3** No certame nacional os prêmios serão concedidos aos alunos vencedores e às suas escolas. Além do prêmio em dinheiro, o(a) aluno(a) e a escola recebem:
 - a. Certificado;
 - **b.** Troféu;
 - **c.** Viagem para o evento de reconhecimento nacional O(a) aluno(a) viaja com seus pais ou responsável legal e com o(a) diretor(a) ou o(a) professor (a) de sua escola. Apenas o 1º colocado nacional.
 - **7.1.4** A premiação internacional será definida pela UPU. Os classificados em 1°, 2° e 3° lugares receberão medalhas especiais na modalidade ouro, prata e bronze, respectivamente, um certificado, bem como, outros prêmios de reconhecimento (estes outros prêmios serão definidos pela UPU).
- **7.1.5** Os autores das redações na fase internacional que receberem uma menção honrosa também receberão um certificado, bem como, outros prêmios (definidos pela UPU).
- **7.1.6** Os resultados da etapa estadual, nacional e internacional serão publicadas no portal dos Correios.

^{*} As informações sobre o 50º Concurso Internacional de Redação de Cartas estão disponíveis em https://www.correios.com.br/concursocartas

7.2 Tipo de premiação:

TIPO DE PREMIAÇÃO				
ALUNO	Certificado	Troféu	Valor em Dinheiro (R\$)	Viagem a Brasília para evento de premiação*
1º Lugar fase estadual	X		2.300,00	
1° Lugar fase nacional	X	Х	10.000,00	X
2° Lugar fase nacional	Х	Х	8.000,00	
3° Lugar fase nacional	Х	Х	6.000,00	
1º Lugar fase internacional	Será definida a posteriori, exclusivamente, pela UPU.			
2º Lugar fase internacional				
3° Lugar fase internacional				
ESCOLA	Certificado	Troféu	Valor em Dinheiro (R\$)	Viagem a Brasília para evento de premiação*
1º Lugar fase estadual	Х		2.500,00	
1º Lugar fase nacional	Х	Х	10.500,00	X
2° Lugar fase nacional	Х	Х	8.500,00	
3º Lugar fase nacional	Х	Х	6.500,00	

- **7.3.** A premiação será paga por meio de repasse do respectivo valor, com a dedução dos impostos devidos, até outubro/2021, desde que cumprido o item 7.3.1.
 - **7.3.1** É de inteira responsabilidade do (a) (s) diretor (a) (s) da escola, pais ou responsáveis/representantes legais do(a) aluno(a) vencedor(a) fornecer as informações e os documentos necessários ao pagamento do prêmio de forma tempestiva e completa, impreterivelmente, de **10/05** a **11/06/2021**. **Caso as informações não sejam prestadas aos Correios dentro do prazo, o vencedor perderá o direito ao prêmio.**
- **7.3.2** Os alunos e as escolas vencedoras receberão comunicação dos Correios com informações detalhadas sobre a premiação.

8. Critérios de Avaliação

- **8.1** A Comissão Julgadora irá avaliar os seguintes itens:
 - a. Coerência no desenvolvimento e com o tema proposto.
 - **b.** Relevância internacional levando em conta a particularidade de cada local.
 - c. Criatividade na abordagem do tema.
 - **d.** Desenvolvimento das ideias expressas de forma inteligente e clara.
 - e. Domínio da língua: utilização de vocabulário diversificado e rico.

9. Critérios de desclassificação

- 9.1 Serão automaticamente desclassificadas as redações que não atenderem a todos os critérios elencados a seguir:
- a. Redação inédita, redigida de próprio punho, com caneta esferográfica preta ou azul;
- **b.** Limite máximo de **800 (oitocentas) palavras**. Deverão ser contadas **apenas** as palavras, excluindo os caracteres, (pontuação e espaços). A data, a saudação e a assinatura também serão contadas, uma vez que são elementos constitutivos de uma carta. As palavras separadas por hífen ou apóstrofo serão contadas como uma única palavra;
- c. Redação em língua portuguesa, adequada ao tema, do gênero textual carta e do tipo textual argumentativa;
- **d.** Redação alinhada ao padrão internacional, ou seja, contendo os 03 (três) componentes de base de uma carta: data, fórmulas de cortesia e de saudações e assinatura. Conforme formulário próprio dos Correios disponível no site dos Correios**;
- e. Encaminhadas para os destinos especificados no site dos Correios**;

^{*} Excepcionalmente neste ano, caso venha a ocorrer o agravamento da pandemia do Covid 19, a vinda do vencedor com pais e representante da escola será cancelada.

^{**} As informações sobre o 50º Concurso Internacional de Redação de Cartas estão disponíveis em https://www.correios.com.br/concursocartas

- **f.** O autor da redação deverá ter **até 15 anos no prazo limite do dia 05/05/2021**, data na qual ocorre a inscrição da redação vencedora da etapa nacional na fase internacional junto à UPU;
- **g.** Inscrição feita por intermédio das escolas. É possível a inscrição de até 02 (duas) redações por sede escolar tendo em vista a existência de colégios com mais de uma sede;
- h. Postagem nas agências dos Correios até o último dia do prazo de inscrição;
- i. Na fase escolar, as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Escolar e/ou da Direção da escola deverão ser desclassificadas;
- **j.** Na fase Estadual, **as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Estadual e/ou da Coordenação Estadual do concurso no estado deverão ser desclassificadas. Nesse caso poderá ser solicitada à escola a próxima redação melhor classificada na escola;**
- k. Na fase Nacional, as redações de alunos que forem parentes, em até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora Nacional e/ou dos empregados lotados na Coordenação Nacional (Departamento de Comunicação Corporativa Estratégica DCORE) e/ou de membros titulares da Diretoria Executiva dos Correios deverão ser desclassificadas. Nesse caso poderá ser solicitada ao coordenador regional a próxima redação melhor classificada na fase estadual;
- **I. Textos que pregarem o desrespeito aos Direitos Humanos deverão ser desclassificados.** Nesse caso poderá ser solicitada ao coordenador regional a próxima redação melhor classificada.
- **m.** Ausência de apresentação das informações e documentação necessária para o recebimento do prêmio, conforme disposições do item 7.3.1 deste documento.

10. Direitos autorais e de personalidade

- **10.1** É requisito de inscrição no 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretratável, a autorização de uso da obra intelectual criada e produzida no âmbito do 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas, sem quaisquer cobrança de respectivos direitos patrimoniais.
- **10.2** No formulário de inscrição, há campo específico para autorização do autor, permitindo a utilização pelos Correios e pela UPU da obra intelectual em quaisquer das modalidades previstas no art. 29 da Lei nº 9.610/1998, assim como, dos direitos de personalidade do autor da obra, a exemplo de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas, etc. em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao 50º Concurso Internacional de Redação de Cartas ou em qualquer material relacionado à sua implementação e divulgação ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações.
- **10.3** O formulário de inscrição também contempla campo para que o autor da obra declare que é o único criador e titular exclusivo de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre a obra criada no âmbito do 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas.
- **10.4** O disposto no subitem 10.1 compreende, mas não se limita à utilização das Obras e dos Direitos pelos Correios e pela UPU em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos ao 50° Concurso Internacional de Redação de Cartas, inclusive à sua divulgação, assim como em convites, folders, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, (inclusive nos endereços eletrônicos: www.upu.int), disquetes, CD-Rom, DVDs, CDs, fitas de vídeo, tapes, obras audiovisuais, e-mails, mensagens para celular, computadores de mão, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.
- **10.5** Todos e quaisquer materiais, suportes, mídias e meios indicados no subitem 10.2 e seguintes poderão ser criados, produzidos, desenvolvidos e/ou elaborados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e pela União Postal Universal, por si ou por terceiros, e neste caso pertencerão a eles exclusivamente.
- **10.6** Não se considera coautor quem simplesmente auxiliou o autor na produção da obra literária, artística ou científica, revendo-a, atualizando-a, bem como, fiscalizando ou dirigindo sua edição ou apresentação por qualquer meio.

^{*} As informações sobre o 50º Concurso Internacional de Redação de Cartas estão disponíveis em https://www.correios.com.br/concursocartas

- **10.7** A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata o subitem 10.2 será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da inscrição no referido concurso.
- **10.8** Os Correios reservam-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem qualquer ônus, não usar as Obras e/ou os Direitos dos inscritos.
- **10.9** A autorização de que trata o subitem 10.2 é concedida sem qualquer ônus de qualquer natureza.
- **10.10** Os Correios eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais, espaços virtuais e aplicativos como Whatsapp, YouTube, Facebook, Twitter e em blogs, comunidades virtuais e outros dessa natureza.
- **10.11** O disposto no item 10.1 não compreende qualquer utilização comercial das Obras e dos Direitos.

11. Disposições finais

- **11.1** As decisões da Comissão Julgadora Estadual ou da Comissão Julgadora Nacional, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo contra elas nenhum recurso, sendo a Comissão Julgadora Nacional instância superior à Estadual.
- **11.2** Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados para a Coordenação Estadual ou Nacional.
- **11.3** Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento deverão ser esclarecidas por meio do contato com os Coordenadores Estaduais disponíveis em https://www.correios.com.br/concursocartas.
- **11.4** Serão eliminadas as redações que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital/regulamento.
- **11.5** Para efeito desse certame o estado de São Paulo se subdivide em região metropolitana e cidades do interior em alinhamento à estrutura organizacional interna dos Correios. A faixa de CEPs e localidades das duas superintendências estaduais dos Correios estão disponíveis em https://www.correios.com.br/concursocartas.

